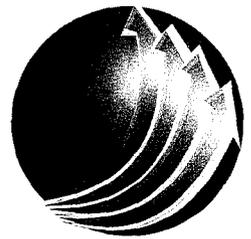


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

Decreto nº 02/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

Dispõe sobre a outorga de poderes ao titular da pasta da Educação e Cultura do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, combinado com o artigo 79, incisos I, II e III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394 – LDB, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do ato legal, imposta pela Instrução Normativa 200/2002, da Secretaria da Receita Federal, em consonância com as exigências do FNDE, quanto a inscrição no CNPJ, do órgão responsável pela educação;

CONSIDERANDO, especialmente, a Lei Municipal nº 2.635, de 03 de dezembro de 2003, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME,

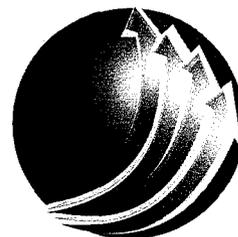
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam outorgados à atual titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, Profª Zilda Pereira Leite de Campos, poderes para gerir as contas e verbas destinadas à Educação.

Parágrafo Único – A autonomia financeira ora delegada à pasta da Educação e Cultura de Várzea Grande, desvincula automaticamente suas contas da Secretaria de Educação, assumindo assim a SMEC o papel de **ordenadora** de suas despesas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

Art. 2º - A outorga ora concedida, delega à SMEC/VG poderes para assinar convênios, contratos e congêneres, movimentação financeira e especialmente, a movimentação bancária do Salário Educação, através de conta específica, conforme exigido em lei federal.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande /MT, 28 de janeiro de 2.004.

Jayme Veríssimo de Campos

Prefeito de Várzea Grande

Dr. Osmar Milan Capilé

Procurador - Geral do Município

